



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

CONTRATO Nº. 001/2022.

## DISPENSA

*TERMO DE CONTRATO PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA CONTRATANTE E TECHCOM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO:*

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, situada à Rua: Júlio Vieitas, 88 – Centro, São Sebastião do Alto/RJ, inscrita no CNPJ 27.776.996/0001-88, representada por sua Presidente Vereador REINALDO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, portador da C.I. nº 200.888.774 – DETRAN/RJ e CPF: 100.161.827-07, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, , CNPJ Nº 15.005.734/0001-30, com endereço a Avenida Castelo Branco s/nº Loja – Centro – Trajano de Moraes, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, pactuam o presente **contrato**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o **contrato** em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, **especialmente a Lei Federal no. 8666/93, Art. 24, II**, e suas alterações posteriores, que os contraentes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO)

1.1. O **objeto** do presente contrato é a prestação de serviços hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara com 30 caixas de e-mail institucionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor mensal será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **no período de janeiro a dezembro de 2022, totalizando R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) durante toda a execução contratual.**

2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do recibo emitido pelo Contratado, correspondente a prestação dos serviços previamente estabelecido.

201



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

## CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO)

3.1. O presente contrato terá duração de 12 meses, a iniciar no dia 03 de janeiro de 2022, encerrando em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse do Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA (DO CRÉDITO)

4.1. Foram alocados ao objeto do presente contrato recursos de dotação própria do Legislativo – 01 Plenário, sob o código de despesas nº. 3.3.90.39.00.00.00

## CLÁUSULA QUINTA (DA RESCISÃO)

5.1. Constituem motivos para rescisão do contrato, que poderá ser por ato unilateral e escrito do Contratante os motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8666/93. A rescisão do contrato pelos motivos desta cláusula, acarreta as consequências do art. 80 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA SEXTA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

6.1. As partes ora contratadas, sujeitam-se às seguintes disposições:

- a) O presente contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, sem anuência das partes;
- b) Este contrato, depois de devidamente assinado, não poderá ser rescindido ou modificado, salvo anuência prévia das partes, ressalvadas as prerrogativas do Ente Público.
- c) A infração de qualquer das cláusulas do presente acarretará a aplicação de multa de 20% sobre o valor da prestação dos serviços, podendo ser cobrando por todos os meios legais admitidos, além de todas as despesas relacionadas a cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA (DO FORO)

7.1. O foro para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato será o da Comarca de São Sebastião do Alto.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e na presença de duas testemunhas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

CONTRATANTE

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto  
Reinaldo Gonçalves de Souza- Presidente

CONTRATADA

E&V Tecnologia e Comunicação  
LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

  
086.153.127-29

2. Carlos Alberto Pereira da Silva

CPF: 574.593.607-10